



PROCESSO N° 397/2009

PROTOCOLO N.º 9.701.964-9

PARECER CEE/CEB N.º 402/09

APROVADO EM 06/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENEDICTO JOÃO CORDEIRO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1429/2009-GS/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Benedicto João Cordeiro – Ensino Fundamental, Médio e Normal do Município de Curitiba que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Benedicto João Cordeiro – Ensino Fundamental, Médio e Normal, está localizado à Rua Eurico Zytkevitz, n.º 143, Bairro Sítio Cercado no município de Curitiba.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n° 338/09-CEE/PR de 31 de agosto de 2009.

3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Forma: Integrado
- Carga Horária total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da manhã e noite
- Regime de Matrícula: anual
- Número de vagas: 35 alunos por turma



PROCESSO N° 397/2009

- Período de integralização do curso: mínimo de 4 anos
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 - Justificativa

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

5 - Objetivos

- Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho;
- Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de administração.
- Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido.

6 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho.

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e



PROCESSO N° 397/2009

material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fl. 294)

7 - Articulação com o Setor Produtivo

O convênio está anexado às folhas 103 a 105.

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

8 - Organização Curricular

O Curso está estruturado em 4 (quatro) series no total de 3333 horas.

| MATRIZ CURRICULAR | | | | | | |
|--|-----------|--|----------------------|-----------|-------------|-------------|
| ESTABELECIMENTO: C.E. BENEDICTO JOÃO CORDEIRO - EFMN | | | | | | |
| MUNICÍPIO: CURITIBA | | | | | | |
| CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| FORMA: INTEGRADA | | IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010 | | | | |
| TURNO: MANHÃ E NOITE | | CARGA HORÁRIA 4000 HORAS/AULA 3333 HORAS | | | | |
| MÓDULO: 40 | | | ORGANIZAÇÃO: SERIADA | | | |
| DISCIPLINAS | SÉRIES | | | | Hora/Aula | Horas |
| | 1º | 2º | 3º | 4ª | | |
| 1 Arte | - | 2 | - | - | 80 | 67 |
| 2 Biologia | - | - | 3 | 3 | 240 | 200 |
| 3 Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 267 |
| 4 Filosofia | 2 | - | - | - | 80 | 67 |
| 5 Física | - | - | 3 | 3 | 240 | 200 |
| 6 Geografia | 3 | 3 | - | - | 240 | 200 |
| 7 História | 2 | 3 | - | - | 200 | 167 |
| 8 Língua Portuguesa e Literatura | 2 | 3 | 3 | 2 | 400 | 333 |
| 9 Matemática | 2 | 2 | 3 | 3 | 400 | 333 |
| 10 Química | 3 | 3 | - | - | 240 | 200 |
| 11 Sociologia | - | - | 3 | - | 120 | 100 |
| 12 Informática | 2 | 2 | - | - | 160 | 133 |
| 13 LEM: Inglês | - | - | 2 | 2 | 160 | 133 |
| 14 Adm. Finan. e Orçamentária | - | 2 | - | - | 80 | 67 |
| 15 Administração de Produção e Materiais | - | - | - | 3 | 120 | 100 |
| 16 Comportamento organizacional | 2 | - | - | - | 80 | 67 |
| 17 Contabilidade | - | - | - | 3 | 120 | 100 |
| 18 Elaboração e análise de projetos | - | - | - | 2 | 80 | 67 |
| 19 Gestão de pessoas | - | - | 3 | - | 120 | 100 |
| 20 Introdução a Economia | - | 3 | - | - | 120 | 100 |
| 21 Marketing | - | - | - | 2 | 80 | 67 |
| 22 Noções de Dir. Leg. Social do Trabalho | - | - | 3 | - | 120 | 100 |
| 23 Organização, sistemas e métodos | 2 | - | - | - | 80 | 67 |
| 24 Teoria Geral da Administração | 3 | - | - | - | 120 | 100 |
| TOTAL | 25 | 25 | 25 | 25 | 4000 | 3333 |



PROCESSO N° 397/2009

9 - Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 100)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Consta à folha 299 cota da Chefe do Departamento de educação e Trabalho, nos seguintes termos:

“Para os cursos Técnicos Profissionais Integrados não há previsão de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, pois os alunos são egressos do Ensino Fundamental.”

11 - Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 233)

12 - Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fl. 133)



PROCESSO N° 397/2009

13 – Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------------------|---|--|
| Eliseu Rolim de Moura Neto | - Administração | - Coordenação do Curso |
| Sueli Terezinha Custódio | - Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas | - Arte |
| Rosana Vicente de Oliveira | - Ciências – Habilitação Biologia | - Biologia |
| Arno Weirich Junior | - Educação Física - Especialização em Educação Física Escolar e Atividade Física Adaptada | - Educação Física |
| Claudio Roberto Molina Sanches | - Filosofia - Especialização em História e Filosofia da Ciência | - Filosofia |
| Jacó Stresser | - Ciências – Habilitação: Física | - Física |
| Lucia Pereira de Oliveira | - Geografia | - Geografia |
| Roberto Carlos Carissimi | - Filosofia - Especialização em Informática na Educação | - História |
| Eugênio Ináio Werle | - Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas | - Língua Portuguesa e Literatura |
| Kátia Gonçalves da Silva | - Matemática | - Matemática |
| Claúdio Aparecido Eduardo | - Curso Especial de Formação de Docentes para as disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, do ensino Médio e da Educação Profissional em Nível Médio: Química - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino de Matemática | - Química |
| Edna Aparecida Coqueiro | - Ciências Sociais - Especialização em Ciências Sociais | - Sociologia |
| Silvana Bernadete Alves Mendes | - Ciências Contábeis - Letras' | - Administração de Produção e Materiais - Prática Discursiva e Linguagem |
| Elisama Rodrigues Bazílio Broietti | - Ciências Contábeis - Ciências – Habilitação Matemática | - Administração Financeira e Orçamentária - Contabilidade Organização Sistemas e Métodos |



PROCESSO N° 397/2009

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------------|---|--|
| Lucia Szwec dos Santos Fernandes | - Técnico em Contabilidade - História - Especialização em Magistério da Educação Básica – Área de Concentração Interdisciplinariedade na Escola | - Comportamento Organizacional - Gestão de Pessoas - Teoria Geral da Administração |
| Leosir José Dallastra | - História - Licenciatura para Magistério em Disciplinas Específicas para o Ensino e 2º Grau: Organização e Técnica Comercial - Especialização em Informática na Educação | - Elaboração e Análise de Projetos - Marketing - Informática |
| Kátia Gonçalves da Silva | - Matemática | - Estatística Aplicada - Matemática Financeira |
| Tereza Lima da Silva | - Ciências Econômicas | - Fundamentos do Trabalho - Introdução à Economia - Noções de Direito e Legislação do trabalho |

14 - Descrição das Práticas Profissionais Previstas

Os docentes desenvolverão as práticas profissionais junto aos seus alunos através de trabalhos, pesquisas, relatórios, debates, seminários, visitas a museus, empresas, simulações em laboratório de informática, criar situações diversas a fim de treinar o profissional dentro das exigências do mundo do trabalho. (fl. 98)

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 134 a 180.

16 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 159/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Amábile Guidolin Rocha – Licenciada em Educação Artística e Pedagogia, Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática e como perita Élem Ribeiro do Valle Poiani, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização do referido Curso.



PROCESSO N° 397/2009

O Relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco", constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer **FAVORÁVEL** à **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração de Nível Médio – Integrado do Colégio Estadual Benedito João Cordeiro Ensino Fundamental, Médio e Normal.**

Laudo Técnico da Especialista

Em visita realizada ao Colégio Estadual Benedito João Cordeiro – Ensino Fundamental, Médio e Normal situado à Rua Eurico Zytkevitz, 143, Bairro Sítio Cercado em Curitiba, para Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Integrado, constatei que as instalações do referido Estabelecimento encontram-se adequadas aos dados contidos ao plano de curso possuindo salas de aula teórica, biblioteca e laboratório. O corpo docente tem a possibilidade de utilizar equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas. O Estabelecimento de Ensino encontra-se situado em local de fácil acesso. Sendo assim, após analisar a proposta e verificar suas instalações, sou de parecer favorável ao Credenciamento e Autorização do Curso em referência.

Com relação à ressalva do Relatório do Corpo de Bombeiros consta à folha 17, encaminhamento do protocolado n.º 9.701.942-8 solicitando providências à Mantenedora.

Em 01 de junho de 2009, o processo foi convertido em diligência junto à SEED, para adequar o Perfil Profissional, indicar Coordenação do Curso com formação específica, indicar docentes graduados e anexar laudo da Vigilância Sanitária. Retornou a este Conselho em 23 de julho de 2009 pelo Ofício n.º 2629/09-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 228/07-DET/SEED aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, com carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, 35 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Benedito João Cordeiro – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 397/2009

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este Conselho as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Recomenda-se:

a) à Instituição de Ensino tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, conforme a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR;

b) que a formação pedagógica dos docentes e coordenador de curso seja ação a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de autorização do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CEB